



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DO PROJETO REVER QUE TEM A FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre AQUISIÇÃO DO PROJETO REVER QUE TEM A FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para a CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ 07..68.1.4/40/0-00, domiciliado no Logradouro João da Mata, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PARAÍBA, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 238.805,90.

II - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8551/2024. Inexigibilidade nº 39/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a AQUISIÇÃO DO PROJETO REVER QUE TEM A FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, inscrita no CNPJ 07..681.440/0001-09. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 238.805,90.

SOLICITANTES:

- 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 7 de Novembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código d2119efa-a50c-4069-bc69-abdb6fc2a685, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.